

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

**1 – DO OBJETO**

O objeto da contratação consiste na formação de professores da Educação – Anos Iniciais para implantação do modelo de resposta a intervenção – RTI na primeira camada.

**2 – JUSTIFICATIVA**

O Modelo de Resposta a Intervenção - RTI, busca garantir a aprendizagem de todas as crianças com práticas baseadas em evidências científicas, eliminando déficits curriculares e metodologias de instrução de baixa qualidade. Também, fornecer critérios claros de identificação de crianças com dificuldades/transtornos de aprendizagem e demais necessidades educacionais especiais.

Após uma crise sanitária que afastou as crianças de modelo educacional tradicional, muitas dificuldades no processo inicial de alfabetização podem acarretar prejuízos posteriores o RTI busca: Oferecer ensino eficaz ao maior número de pessoas; Prevenir as dificuldades de aprendizagem por meio da garantia de adequação do currículo e instruções fornecidas; Fornecer atendimento diferenciado a alunos com dificuldades de aprendizagem; Perspectiva ecológica, considerando a contribuição das variáveis entre as crianças da sala de aula, além das variáveis instrucionais Estabelecer programas governamentais de intervenção nas escolas.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto desse Termo de Referência será contratado considerando os termos da Lei nº 8.666/93, o qual em seu Artigo 25 estabelece a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nestes casos, conforme se anota:

*Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Dispõe o art. 13, por sua vez:

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...)*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

**49 3558.0423**

[ipira@ipira.sc.gov.br](mailto:ipira@ipira.sc.gov.br)

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira destacam que:

O valor mais significativo para a contratação pública não é necessariamente garantir tratamento isonômico – neste caso, por meio de certame licitatório – mas assegurar a plena satisfação da necessidade, da qual decorre a ideia de eficiência contratual, capaz, inclusive, de afastar o tratamento isonômico mesmo nos casos em que a competição é viável e de impor condições restritivas à eventual participação. O princípio da eficiência norteará as decisões que serão praticadas pelos agentes por ocasião do planejamento da contratação, bem como da seleção das propostas e da execução do contrato. A ideia de eficiência condiciona a de isonomia e traduz a própria dimensão da legalidade. A legalidade não está em licitar sempre, mas apenas quando a licitação possa assegurar maior eficiência. Em muitos casos, a única forma de assegurar uma contratação eficiente e econômica, ou seja, a melhora relação benefício-custo é não realizar licitação, pois, do contrário, tanto a eficiência quanto a plena satisfação da necessidade podem ser comprometidas, portanto, não é adequado dizer que a licitação é o antecedente lógico e necessário para assegurar à Administração Pública o negócio mais vantajoso, conforme comumente lemos ou ouvimos. (Inexigibilidade de Licitação: Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2016. 395 p.)

Assim, em virtude do objeto a ser contratado – é o apoio pedagógico as crianças com déficit de aprendizagem, a mister a escolha de um profissional capacitado que, além de currículo, tenha ampla experiência na área. É o caso da profissional escolhida, conhecida de muitos na região por ter desenvolvido vários trabalhos a nível de AMAUC.

Em relação ao procedimento, o artigo 26 da Lei 8666/93 é claro ao estabelecer o procedimento mínimo necessário para a contratação direta através de dispensa ou inexigibilidade:

*Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que*

**49 3558.0423**

[atendimento@ipira.sc.gov.br](mailto:atendimento@ipira.sc.gov.br)  
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

*justifique a dispensa, quando for o caso;*

**II – razão da escolha do fornecedor ou executante;**

**III – justificativa do preço;**

**IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.**

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação da prestação de serviços nos moldes propostos.

#### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**Fernanda Schneider**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.858.402/0001-90, com sede administrativa na Rua Casemiro de Abreu, nº 81, centro, CEP 99.740-000.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 10.933,00 (dez mil novecentos e trinta e três reais), em três parcelas de R\$ 3.644,33.

#### **6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 21 de Dezembro de 2021.

#### **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 07.003 – 12.361.0017.2.026 – 3.3.90.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

Ipirá (SC), em 23 de agosto de 2021.

**Ivan Köhler Schulte**  
Secretário de Educação e Desporto

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993. A servidora efetiva Sra. **Aline Aparecida Faé Inocente**, bem como o Secretário Municipal de Educação e Desporto Sr. **Ivan Köhler Schulte**.

### 2. OBJETO

Tem por objeto a prestação de serviços Técnicos Especializados em Assessoria Pedagógica para Implantação do Modelo RTI – 1º Camada

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Serviço Técnicos Especializados em Assessoria Pedagógica Implantação do Modelo RTI – 1º Camada	R\$ 10.933	R\$ 10.933

Valor total por extenso: R\$ 10.933,00 (nove mil, novecentos e trinta e três reais).

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

(Encontro Presencial – Diurno) – Bases Teóricas da Alfabetização e Modelo RTI e formação dos aplicadores dos testes. 7h

(Encontro Presencial – Noturno) – Tabulação dos resultados da Avaliação – 3h

(Encontro Presencial) Formação com dos professores que farão a intervenção. 2h

Quinzenalmente (encontro online) Avaliação e Orientação das novas aplicações.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

### 5.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- f) Fiscalizar os serviços executados, verificando se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os serviços estabelecidos na Cláusula Primeira.

### 5.2. Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) A realização da formação será online e presencial, nas datas a serem definidas pelo contratante.
- d) Fica responsabilizada por todos os gastos com transporte, matérias e alimentação.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços e despesas.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

6.1. Os serviços serão comprovados mediante emissão de relatório circunstanciado e documentado dos encontros realizados.

## 7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. – O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato.

7.3 - O(s) profissional(is) da Contratada, deverá(ão) prestar orientações nas aos professores e Equipe técnica do Município, sempre que necessário.

7.4 – O Município disponibilizará meios para que os profissionais da Contratada possam desempenhar suas atividades quando necessitarem realizar suas atribuições no Município.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em 03 parcelas de R\$: 3.644,33, totalizando o valor de R\$ 10.933

8.2 O pagamento será realizado em até 30 dias do recebimento da nota fiscal.

## 9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Não há necessidade.

## 10. RECURSO A SER UTILIZADO

### Unidade – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 007.003 – 12.361.0017.2.026 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

## 11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Aline Aparecida Faé Inocente

CPF: 070.500.949-19

Cargo/função: Diretor de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Fone para contato: (49) 3558-0684

E-mail para contato: pedagogicoipira@gmail.com

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Ipira-SC, 23 de agosto de 2021.